



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 582/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 607/2017.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Reis, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para instituir, no Município de São Paulo, a "Semana do Motoboy", a ser celebrado anualmente na semana do dia 21 de Maio, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade com substitutivo, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

O projeto em tela visa instituir no âmbito do Município de São Paulo a "Semana do Motoboy", a ser celebrada anualmente na semana do dia 21 de Maio, como forma de reconhecer esta profissão de enorme importância.

De acordo com a justificativa do autor, estima-se que cerca de 1,5 milhão de pessoas no Brasil utilizam motocicletas como instrumento de trabalho, e destes mais de 200 (duzentos) mil estão no Município de São Paulo. O Brasil é um dos líderes em número de vítimas fatais em acidentes envolvendo motocicletas. A profissão de motoboy é regulamentada pela Lei 12.009 de 29/07/2009. A legislação faz com que os profissionais sigam uma série de exigências, como o uso de equipamentos individuais de proteção, curso de especialização, placa na categoria de aluguel (vermelha) e instrumentos de segurança no veículo.

Infelizmente os motoboys ainda sofrem com a falta de conscientização da população, sofrendo inclusive uma série de preconceitos por parte dos demais motoristas. Isto, por sua vez, contribui inclusive para a perpetuação da violência no trânsito contra essa categoria.

Assim, o autor afirma que o poder público deve prover ações que visem, além de propiciar maior segurança aos motoboys, conscientizar os demais motoristas, de forma a perpetuar uma cultura de boa convivência no trânsito de nosso Município.

Em virtude do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deva prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 08/05/2019.

ELISEU GABRIEL (PSB)

BETO DO SOCIAL (PSDB)

CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT) - Relator

JAIR TATTO (PT)

TONINHO VESPOLI (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/05/2019, p. 108

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.